



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

AV. VICENTE PISSINATTI, 71 - AGUIA BRANCA-ES 29795-000 - CEC.: 31.796.584/0001-87 - FONE: (027) 745 1222

LEI Nº 244/95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 13, 03, 95
Escriturário

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), para fazer face a despesas com abertura de Poços Artesianos, visando minimizar os efeitos da seca no Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
 04 AGRICULTURA
 08 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 011 EXTENSÃO RURAL
 100.04181113.059 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.
 1.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 1.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 1.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 11.200,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto terá a seguinte aplicação:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
 04 AGRICULTURA
 07 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 057 PROTEÇÃO CONTRA SECAS
 100.04774573.072 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS, VISANDO MINIMIZAR OS EFEITOS DA SECA.
 1.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 1.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 1.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 1.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 11.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca(ES), em 13 de março de 1995.

Registrado no Livro N.º 04
 às Folhas 51 v. 58 v.
 Em 13, 03, 95
 Escriturário

JOSE ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL